

Decretos



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRO ALTO
A Casa da Cidadania

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024 de 17 de dezembro de 2024.

A Câmara Municipal de Barro Alto, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barro Alto-Bahia (Lei Municipal nº 074/10 de 10 de setembro de 2010), pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 082/2011), e pelo art. 30, I, da Constituição Federal,

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade,

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;
DECRETA:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos da Câmara Municipal de Barro Alto, estado da Bahia, será de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 17 de dezembro de 2024.

ALMI LOURENÇO DOS SANTOS
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRO ALTO

Rua Miguel Marques de Almeida - Nº 02 - Barro Alto/BA - CEP: 44895-000
Telefone: (74) 9 9903-5903 PMBA - E-mail: camarabarroalto@hotmail.com
Site: <https://www.camarabarroalto.ba.gov.br>